

PORTARIA Nº 799, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Anula a Portaria nº 461, de 12 de março de 2020, e concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao(à) servidor(a) Conceição Aparecida Miranda Boneto.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 498/2023-VALIPREV, que trata da revisão do benefício de aposentadoria concedido ao(à) segurado(a), Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA BONETO;

RESOLVEM:

Art. 1°. Anular a Portaria nº 461, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Municipal nº 1932, de 13 de março de 2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) servidor(a) CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA BONETO, matrícula VALIPREV nº 473, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.068-90, a partir de 01 de abril de 2020.



(Portaria n° 799/2024) fl.02

Art. 2°. Conceder, ao(à) referido(a) servidor(a), o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 208 da Lei Municipal n° 4.877/2013, a partir de 25 de fevereiro de 2022, data em que todos os requisitos legais, para a outorga do benefício, foram rigorosamente preenchidos.

Art. 3°. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e aos proventos integrais da aposentadoria, que serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 498/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiochi Cardoso Diretora do Departamento Jurídico